

LEI Nº 367/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:--

Sumula:-- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 75.630,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta cruzeiros), para fazer face as insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de Meios em vigor:

		I - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
		A - <u>Gabinete</u>	
		3.0.0.0.02 - Despesas Correntes	
		3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio	
		3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	
107	01.00	- a) Publicações e Divulgações	2.000,00
		VI - <u>DEPTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
		B - <u>Serviços de Ass. Social</u>	
		3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES	
		3.1.0.0.83 - Despesas de Custeio	
		3.1.2.0.83 - <u>Material de Consumo</u>	
614	09.00	- a) Produtos químicos, biológicos, médicos e odontológicos	246,00
615	17.00	- b) Outros materiais de consumo	15.000,00
		3.1.3.0.83 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
616	11.00	- a) Serv. Médicos, hospitalares, odontológicos e funerais	30.000,00
		3.1.4.0.83 - <u>Encargos Diversos</u>	
620	10.00	- c) Assist. médico hospitalares, funeral e outros e/amparo a indigentes e desvalidos ..	1.000,00
		C - <u>Encargos Sociais</u>	
		3.0.0.0.81 - DESPESAS CORRENTES	
		3.2.0.0.81 - Transferências Correntes	
		3.2.5.0.81 - <u>Contribuição Previdência Social</u>	
628		b) Quota de Município ao FGTS	6.000,00
		VII - <u>DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
		C - <u>Serviços Rodoviários Municipal</u>	
		3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES	
		3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio	
		3.1.2.0.42 - <u>Material de Consumo</u>	
728	04.00	- a) Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
729	04.00	- b) Peças, acess.p/máquinas veic. e aparelhos.	5.000,00
		3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros	
731	06.00	- a) Reparos, adapt. cons.bens mov. Imóv.	5.000,00

Continuação da Lei nº 367/74

VIII - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

B - Setor de Água e Esgotos

- 4.0.0.0.91 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.91 - Investimentos
- 4.1.1.0.91 - Obras Públicas
- 4.1.1.3.91 - Prosseg. e conclusão de obras

8001

a) Prosseg. das obras do sist. de abasteci-  
mento de água da Cidade e Pulinópolis 8.000,00

D - Setor de Iluminação Pública

- 3.0.0.0.93 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.93 - Material de Consumo

818

08.00 - a) Lampadas, soquetes e outros materiais /  
elétricos. 2.000,00

E - Setor de Ruas e Praças Públicas

- 4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.94 - Investimentos
- 4.1.1.0.94 - Obras Públicas
- 4.1.1.3.94 - Prosseg. e conclusão de obras

8004

a) Prosseg. das obras de combate a erosão,  
meio fio, passeio e pavimentação 20.384,00

Total..... 75.630,00

Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder E-  
xecutivo Municipal, autorizado a utilizar, aos termos do item II  
de § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os proviniên-  
tes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício,  
até o limite de Cr\$ 75.630,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e  
trinta cruzeiros).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, aos 06 dias do  
mes de dezembro de 1.974.

AA) Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

Agenor Pigni  
Secretário -

*Zusto  
Lau 6-12-74  
Pigni  
Secretário*

Publicado no Órgão
Oficial do município
" <u>D. REGIONAL</u> " Edição
de <u>07</u> / <u>12</u> / <u>1974</u>
<i>Pigni</i>
SECRETÁRIO